



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

0034

LEI Nº 1.166, DE 25 DE MAIO DE 1.981.-

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito especial da ordem de CR\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros), na seguinte codificação:-

2.06-06-30.1771-07-4120

Equipamentos e material permanente.....CR\$ 100.000,00

Parágrafo Único - O crédito acima destina-se à compra de materiais permanente para o subposto policial do Bairro do Porto Novo.

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:-

2.06-08.46.2241-11-4110 - ficha 121

Conclusão do Centro Esportivo Municipal.....CR\$ 100.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de maio de 1981.-

Dr. José Bourabey  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 25 de maio de 1981.-

Eli Macedo  
Assessor de Administração.